



LEI Nº 616/2011
DE 21/12/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Convênio para repasse financeiro à ACIACOR – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Corumbataí do Sul, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **OSNEY PICANÇO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM BASE NO ART. 29 DA LEI 546/2010 (LDO/2011) E ART. 13 DA LEI 563/2010 (LOA/2011), SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio para concessão de Contribuição Financeira a ACIACOR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORUMBATAÍ DO SUL, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para realização das atividades contidas no Plano de Trabalho, compreendendo o período de 01/12/2011 a 05/01/2012.

Art. 2º - Os recursos do Convênio autorizado nesta Lei serão repassados conforme execução do cronograma apresentado, e deverão, obrigatoriamente, serem movimentados em conta corrente específica aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, imediatamente após a sua conclusão.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município (2010/2013)– Lei nº 514/2009 de 18/12/2009, das despesas oriundas desta Lei no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0004.2.076 – Contribuição a ACIACOR – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Corumbataí do Sul.	Contribuição Financeira a ACIACOR para realização da campanha de natal e festejos comemorativos a passagem de ano.



Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 546/2010 de 30/06/2010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2011, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR ANUAL R\$
02.005.04.122.0004.2.076	Contribuição Financeira a ACIACOR para realização da campanha de natal e festejos comemorativos a passagem de ano, conforme Plano de Trabalho.	Parc	03	28.000,00

Art. 5º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2011 no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, com a seguinte classificação:

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0004.2.076 – Contribuição a ACIACOR – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Corumbataí do Sul.

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.50.41.99.99		Demais Entidades do Terceiro Setor.....	28.000,00
-----------------	--	---	-----------

Art. 6º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recurso com cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

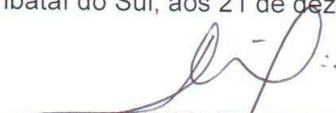
Programática: 02.005.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00	33	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	28.000,00
-----------------	----	---	-----------

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 21 de dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal